

carreira e categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória, com início a 22/10/2012.

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Dr. Luis Miguel da Silva Benavente — técnico superior

Vogais efetivos:

Dr.ª Andreia Santos Elvas — técnica superior

Dr.ª Maria do Céu Madeira Mourato — técnica superior

Vogais suplentes:

Dra. Élia Cristina de Sousa Figueiredo — técnica superior

Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

19 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

306729581

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso (extrato) n.º 2897/2013

Joaquim Morão Lopes Dias, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco faz saber que, em cumprimento do disposto na alínea *a*), do n.º 6, do artigo 64.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal, na sua reunião de 18 de janeiro de dois mil e treze, deliberou propor a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado deste Município, de três parcelas de terreno com a área total de 3638 m², localizados na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta da Pipa (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de março de 1992), conforme a seguir se indica:

Parcela B, com 1946 m², provenientes do alvará de loteamento n.º 53/99, de 25/10/1999, a retirar aos 13 871 m² que foram cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público;

Parcela C, com 135 m², provenientes do alvará de loteamento n.º 64/2001, de 12/07/2011, a retirar aos 8406 m² que foram cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público;

Parcela D, com 1557 m² provenientes do alvará de loteamento n.º 65/2001, de 12/07/2011, a retirar aos 9243 m² que foram cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público.

As áreas das parcelas indicadas a integrar no domínio privado do Município destinam-se à regularização dos lotes contíguos, conforme é previsto na planta de síntese do referido plano de pormenor plenamente eficaz.

Quaisquer esclarecimentos sobre o presente processo podem ser prestados junto dos serviços técnicos municipais.

Nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, durante o prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do respetivo aviso no *Diário da República*, os interessados poderão apresentar, as suas sugestões ou reclamações sobre a presente desafetação, em ofício ou *e-mail* devidamente identificados, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal (Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco ou *camara@cm-castelobranco.pt*).

18 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
306770915

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 2898/2013

Manutenção das comissões de serviço

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e de acordo com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, e 64/2011, de 22 de dezembro, e de acordo com as deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, datadas respetivamente de 21 de novembro de 2012 e 20 de dezembro de 2012, que aprovou a nova estrutura orgânica, foram mantidas as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes nos cargos do mesmo nível que lhe sucederam;

Alberto José Venâncio Horta — atual chefe da Divisão de Administração e Finanças, mantém-se como Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

António Manuel Pito Simões — atual chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Ambiental, mantém-se como Chefe da Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiental;

Maria José Martins Soares — atual chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, mantém-se como Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto.

Nos termos do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto é mantida até ao final do respetivo período a comissão de serviço do Técnico Superior Luis Miguel Martins Soares, na função de Chefe de Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento.

7 de janeiro de 2013. — O Presidente, *Francisco José Caldeira Duarte*.
306741009

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 2899/2013

Alteração ao Plano Diretor Municipal do Crato

João Teresa Ribeiro, presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público que a Câmara Municipal do Crato deliberou na reunião de 15 de junho de 2011 aprovar e remeter à Assembleia Municipal do Crato a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal do Crato, publicado no *Diário da República* 1.ª série-B, n.º 271, de 23 de novembro de 1995, ao abrigo do n.º 1 do artigo 97.º-B do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação. Mais torna público que a Assembleia Municipal do Crato, por deliberação de 30 de setembro de 2011, aprovou a referida alteração ao Plano Diretor Municipal do Crato.

A alteração incide sobre o artigo 14.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Crato.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, publica-se em anexo a certidão da deliberação da Assembleia Municipal do Crato e o artigo alterado do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Crato.

7 de outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Teresa Ribeiro*.

Deliberação

Alteração ao Plano Diretor Municipal do Crato

Fernando Carmosino Bastos Silva, Presidente da Assembleia Municipal do Crato, torna público, certifica, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal do Crato, reunida em Sessão Ordinária, realizada a 30 de setembro de 2011, aprovou a deliberação do Órgão Executivo tomada em reunião de sete de setembro de 2011, referente à alteração do Plano Diretor Municipal do Crato.

7 de outubro de 2011. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Fernando Carmosino Simões Bastos Silva*.

Artigo alterado do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Crato, que passará a ter a seguinte redação:

«Área de equipamento

Artigo 14.º

Outras categorias

1 — Área afeta a serviços e equipamentos coletivos de utilização pública;

2 — A área correspondente ao perímetro das antigas instalações da Moagem do Crato a afetar a serviços e equipamentos coletivos de utilização pública, pode ser fracionada através de Loteamento Municipal, e permitida a reconversão ou substituição dos edifícios existentes;

3 — O terreno referido no artigo anterior, a afetar a serviços e equipamentos coletivos de utilização pública, terá uma área bruta máxima de construção acima do solo de 4835 m², correspondentes à área bruta de construção dos edifícios da antiga Moagem do Crato.»

606777022